



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

LEI Nº. 1.550 09 DE FEVEREIRO DE 2017

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA DE ITUTINGA NO PERÍODO DE

09/02/17 A 23/02/17

SECR DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

“Autoriza concessão de subvenção e assinatura de convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.”

FABIANO RIBEIRO DO VALE, Prefeito Municipal de Itutinga, Estado de Minas Gerais, **FAÇO SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, localizada na cidade de Nazareno/MG, visando o atendimento das pessoas com necessidades especiais do município.

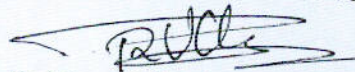
Parágrafo único – Para atender as despesas com o convênio a que se refere o caput deste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil seiscientos e oitenta reais), dividido em doze parcelas iguais de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais) mensais.

Art. 2º - Para o transporte até a Apae/Nazareno, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoa física e/ou jurídica mediante contrato de locação de veículos, observadas as disposições legais.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a assinatura de convênio para liberação da Subvenção prevista nesta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itutinga/MG, 09 de fevereiro de 2017.


Fabiano Ribeiro do Vale

Prefeito Municipal